



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 047, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao com recursos municipais.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

FICHA	SECRETARIA	VALOR
21	Gabinete	R\$ 8.000,00
92	Sade	R\$ 8.000,00
130	Sade	R\$ 7.000,00
289	Obras	R\$ 30.000,00
303	Obras	R\$ 74.000,00

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 29 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO
FILGUEIRA:10897
413830

Assinado de forma digital
por VINICIUS MAGNO
FILGUEIRA:10897413830
Dados: 2022.07.29
15:22:11 -03'00'

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Washington Luiz, 146 / 188 - Centro - 14580-000 - Guar-SP
Fone (16) 3831 -9800 - Fax (16) 3831-3033
www.guara.sp.gov.br

Oficio n 024/22/Gabinete

Guar, em 29 de julho de 2022.

Excelentssimo Presidente,

Cumprimentamos Vossa Excelncia respeitosamente, e fazemos uso do presente para encaminhar a essa Colndia Cmara Municipal, para a devida apreciao dos nobres Edis, em regime de urgncia, as seguintes matrias:

Projeto de Lei Complementar n 047/22, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao por crdito especial para excesso de arrecadao.

Justifica-se a aprovao do presente Projeto de Lei Complementar, em razo de suplementar fichas das Secretarias de Obras e Sade referente a **aquisio de combustvel e peas automotivas** para a frota de ambulncias e transporte escolar.

Certos da ateno de Vossa Excelncia e de seus nobres pares reiteramos no ensejo os nossos protestos de alta estima e distinta considerao.

Atenciosamente,

CSAR ANTNIO MOREIRA FILHO
Secretrio de Administrao

Ao Excelentssimo Senhor
FLVIO ROBERTO CHAUD
DD. Presidente da Cmara Municipal de
GUAR - SP